

Ministério das Finanças e da Administração Pública

DGO

Direcção-Geral do Orçamento

Plano de Actividades 2008



ÍNDICE

Nota Introdutória

I. Objectivos e Estratégias

1. Missão, Visão e Valores
2. Objectivos Estratégicos
3. Objectivos para 2008

II. Actividades

1. Elaboração do Orçamento do Estado
2. Acompanhamento e Controlo da Execução Orçamental
3. Elaboração e Divulgação das Contas Públicas
4. Orçamento Comunitário
5. Gestão de Sistemas de Informação Orçamental
6. Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos
7. Outras Actividades

III. Recursos

1. Recursos Humanos
2. Recursos Financeiros

IV. Anexos

1. Organograma da DGO
2. Representação em Comitês, Grupos de Trabalho e Afins

LISTA DE SIGLAS

AR	Assembleia da República
BDAP	Base de Dados da Administração Pública
CGE	Conta Geral do Estado
CIAE	Comissão Inter-Ministerial dos Assuntos Europeus
DGAL	Direcção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGTF	Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
GeRAP	Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GT	Grupo de Trabalho
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
IGF	Inspecção-Geral de Finanças
IIMFAP	Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública
MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
OE	Orçamento do Estado
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesa de Desenvolvimento da Administração Central
PRACE	Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RIGORE	Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado
SAP	System Application and Product
SCC	Sistema Central de Contabilidade
SCR	Sistema Central de Receitas
SEAF	Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais
SEO	Secretaria de Estado do Orçamento
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SGR	Sistema de Gestão de Receitas
SI	Serviços Integrados
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SIC	Sistema de Informação Contabilística
SME	Sistema de Mobilidade Especial
SND	Solicitação de Novos Desenvolvimentos
SOE	Sistema do Orçamento do Estado
SRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UE	União Europeia

NOTA INTRODUTÓRIA

A Direcção-Geral do Orçamento (DGO) assume um papel central no processo orçamental português, cabendo-lhe zelar pela qualidade deste.

No âmbito das orientações definidas pelo PRACE, a Lei Orgânica da DGO foi alterada em 2007 ([Decreto-Lei nº80/2007 de 29 de Março](#)), tendo a Direcção-Geral passado a assumir um papel de relevo no âmbito da gestão financeira do PIDDAC e a assegurar, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, a participação do MFAP na negociação do orçamento e quadro financeiro plurianual das Comunidades Europeias. Paralelamente, a DGO viu reduzido o seu papel em matéria de auditoria, tendo as funções neste domínio passado a ser concentradas na Inspeção-Geral de Finanças.

O presente Plano de Actividades, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei Nº 183/96 de 27 de Setembro, procura responder às novas exigências da gestão do sector público, nomeadamente no domínio financeiro, explicitando o caminho que a Direcção-Geral se propõe seguir para reforçar a transparência das contas públicas e promover as boas práticas orçamentais. Estes objectivos passam por uma progressiva re-orientação das actividades da Direcção-Geral, reforçando a ênfase no controlo estratégico, de carácter horizontal e orientado para o médio-prazo, como forma de contribuir para a realização dos objectivos da política orçamental.

I. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Missão, Visão e Valores

A **Missão** de uma organização reflecte a sua razão de ser, concretizada nas actividades que oferece à sociedade para satisfazer necessidades relevantes. Nos termos do artº 2º da sua Lei Orgânica “A DGO tem por missão *superintender na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do MFAP no quadro de negociação do orçamento e da programação financeira plurianual das Comunidades Europeias e gestão do PIDDAC.*” O nº 2 do mesmo artigo elenca o conjunto de atribuições cometidas à DGO, evidenciando o seu papel central no âmbito do processo orçamental português.

O processo orçamental corresponde ao conjunto de normas e procedimentos (formais e informais) que regem a elaboração, aprovação, execução e controlo do orçamento, culminando na prestação de contas. Este processo determina os fluxos de informação e a capacidade de influência dos múltiplos agentes que participam nas decisões de afectação dos recursos postos à disposição do Estado pelos contribuintes. Pela sua dimensão, pelo número de actores envolvidos e pela sua complexidade, o exercício de afectação da

despesa pública e de escolha da forma de financiamento dessa despesa coloca importantes desafios de coordenação.

A Missão da DGO, tal como definida na sua Lei Orgânica, pode, em nosso entender, resumir-se numa frase simples:

“Zelar pela qualidade do processo orçamental”

É hoje amplamente reconhecido que a qualidade do processo orçamental afecta os resultados obtidos. Embora não garantindo por si só a disciplina das contas públicas, um processo orçamental bem estruturado e que tenha em conta os incentivos individuais, contribui de forma importante para determinar as causas de ineficiência na utilização de recursos públicos, para focar as medidas correctivas e para promover a eficácia das políticas públicas. Neste contexto, inúmeros países têm realizado profundas reformas dos seus processos orçamentais. As reformas empreendidas configuram uma alteração de paradigma, já que procuram reforçar a ênfase no desempenho, ou seja, nos resultados alcançados, em contraste com o paradigma tradicional, centrado nos recursos utilizados. As reformas do processo orçamental têm sido guiadas por três princípios fundamentais, designadamente:

- Perspectiva de médio-prazo;
- Transparência sobre as actividades do sector público;
- Autonomia de gestão e responsabilização pelos resultados.

Na prática, a concretização dos três princípios enunciados tem frequentemente passado pela adopção em paralelo de um quadro orçamental plurianual, no âmbito do qual são estabelecidos limites para o crescimento da despesa pública para um conjunto de anos, e de uma estrutura de Orçamento por Programas, que complementa a tradicional classificação orgânica e funcional da despesa com uma classificação centrada nos objectivos das políticas e nos resultados que se pretendem alcançar.

Os organismos internacionais têm contribuído activamente para o debate e para a disseminação do conhecimento sobre as boas práticas orçamentais. O FMI adoptou um “Código de Boas Práticas de Transparência Orçamental” e produz regularmente relatórios sobre a observância destas práticas nos países membros. Por sua vez, a OCDE e o Banco Mundial desenvolveram uma base de dados muito detalhada sobre os procedimentos orçamentais em mais de 50 países da OCDE e da América Latina.

A importância dos procedimentos orçamentais é também reconhecida no Tratado da União Europeia, que exige que os Estados Membros se certifiquem *“de que os procedimentos nacionais na área orçamental lhes permitem cumprir as suas obrigações nesse domínio decorrentes do ... Tratado”*. Esta importância dos procedimentos orçamentais foi reiterada pelo Conselho da União Europeia aquando da revisão do Pacto de Estabilidade e Crescimento em Março de 2005 e tem permanecido desde então um elemento importante na Agenda das instituições europeias, devendo os governos

nacionais apresentar as medidas de reforço da qualidade do processo orçamental nos respectivos Programas de Estabilidade.

A DGO pretende ser reconhecida pelos cidadãos e pelos restantes organismos da Administração Pública como uma referência em matéria de boas práticas orçamentais. A nossa **Visão** é, assim,

“Uma referência para as boas práticas orçamentais”

Na prossecução da sua Missão e Visão, a DGO pauta a sua acção por um conjunto de **Valores**, em que se destacam o rigor, a transparência, a cooperação, a responsabilidade e a capacidade estratégica.

Por *Rigor* entendemos um elevado grau de integridade, imparcialidade e competência técnica em todas as tarefas desenvolvidas.

A *Tansparência* implica clareza sobre o que fazemos e como fazemos. Trata-se de disponibilizar e garantir o acesso fácil e generalizado à informação relevante, em particular no que respeita às contas públicas e ao funcionamento do processo orçamental.

Uma atitude de *Cooperação* significa ter capacidade para ouvir e interagir, mostrando abertura às críticas e aos pontos de vista alheios, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas quer a nível interno na DGO quer a perante os outros organismos da Administração Pública, os órgão de soberania, ou o público em geral.

A *Responsabilidade* traduz-se no compromisso firme de prestação de um serviço público caracterizado por uma elevada qualidade técnica, tempestividade e conformidade com a lei e no dever de responder pelas acções e omissões no âmbito do cumprimento da missão pública.

A *Capacidade Estratégica* exige um permanente sentido crítico e capacidade para antecipar, planear e influenciar o futuro. Trata-se de assumir uma postura activa, que contribua para promover e moldar as mudanças que se afigurem desejáveis no âmbito da missão da DGO.

Refira-se ainda que, na esteira dos compromissos e políticas assumidas pelo Governo e pelo Estado Português, a DGO pretende institucionalizar uma política de **Compromisso Social**. Neste âmbito, a implementação do processo de gestão documental e de fluxos de trabalho e a definição de uma política de selecção, recolha e reciclagem de papel deverão contribuir para reduzir significativamente o consumo de papel já a partir de 2008. Adicionalmente, a DGO irá equacionar medidas de poupança energética e definir orientações e regras para o tratamento dos equipamentos informáticos e de comunicação que se tornam obsoletos. Esta abordagem, que se crê inovadora no contexto dos serviços

integrados da Administração Pública, consubstancia a preocupação da DGO com a sustentabilidade ambiental e poderá, uma vez consolidada, ser alargada a outros domínios.

2. Objectivos Estratégicos

Tomando como referência a Missão, Visão e Valores apresentados na secção anterior, foram definidos três objectivos estratégicos que orientam a acção da DGO numa perspectiva de médio-prazo:

- (1) Reforço da transparência e da qualidade das contas públicas
- (2) Melhoria dos procedimentos orçamentais
- (3) Inovação dos processos de gestão e valorização dos recursos humanos

Os dois primeiros objectivos estão directamente relacionados com a Missão da DGO e enquadram-se no Programa do Governo, que elege “a transparência das contas públicas” e a reforma do processo orçamental “em linha com as melhores práticas europeias” como elementos necessários à consolidação e promoção da sustentabilidade das finanças públicas. O terceiro objectivo estratégico tem em vista uma melhoria sustentada do funcionamento da própria DGO, que é também uma condição necessária para a realização da sua Missão.

3. Objectivos para 2008

Os objectivos definidos para 2008 visam melhorar a qualidade do desempenho da DGO e aumentar a relevância do seu contributo no âmbito da Administração Pública, constituindo passos importantes para alcançar os objectivos estratégicos.

No domínio da transparência e qualidade das contas públicas e do processo orçamental, e para além da preocupação com o estrito cumprimento dos prazos nas principais actividades regulares da DGO, constituem objectivos para 2008:

- *Melhorar o procedimento de elaboração do OE*, nomeadamente propondo e implementando medidas que permitam uma melhor articulação dos processos *top-down* e *bottom-up*, um melhor cumprimento dos prazos estabelecidos e uma melhoria da qualidade da análise dos orçamentos.
- *Reforçar a qualidade do acompanhamento e controlo da execução orçamental*, nomeadamente equacionando medidas de simplificação dos pedidos de libertação mensal de créditos e dos circuitos de alterações orçamentais. Adicionalmente, será desenvolvido um esforço de melhoria da qualidade da análise da execução orçamental, procurando uma maior ênfase nos desvios que possam pôr em causa o cumprimento dos objectivos orçamentais traçados pelo Governo.

- *Melhorar a prestação de contas*, nomeadamente através do aumento da quantidade e periodicidade da informação relativa às contas da Administração Central divulgada no Boletim Informativo mensal da DGO; da resposta às recomendações do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado de 2006; da definição dos requisitos para o desenvolvimento de uma base de dados das contas das Autarquias Locais; da aquisição e/ou desenvolvimento de uma aplicação informática que permita a implementação dos processos relativos ao PIDDAC, de forma integrada com os actuais e novos sistemas; e da reavaliação da forma como são orçamentados e contabilizados os fluxos financeiros com a União Europeia.
- *Garantir a operacionalidade e promover a optimização dos sistemas de informação orçamental disponíveis*, através da gestão e da permanente actualização da infra-estrutura de informática e de comunicações da DGO, bem como das aplicações orçamentais, quer estas estejam residentes na DGO, quer no IIMFAP, quer em outros organismos da Administração Pública.
- *Projecto RIGORE*. Neste âmbito, as prioridades são a conclusão da ligação do Sistema RIGORE à Tesouraria do Estado, bem como restantes funcionalidades já elencadas, como é o caso dos PLCs, condição necessária para a sua disseminação pelos Serviços Integrados na administração directa do Estado, e o desenvolvimento da solução de consolidação patrimonial.

No âmbito do objectivo de melhoria dos procedimentos orçamentais, é ainda importante referir que está a ser desenvolvido pela OCDE um estudo de avaliação do processo orçamental português, cujos resultados deverão ser divulgados no segundo semestre. Será também divulgado em meados de 2008 o relatório final da Comissão para a Orçamentação por Programas, encarregue de propor um modelo de orçamentação por programas para Portugal. Adicionalmente, foi nomeado em Fevereiro de 2008 um Grupo de Trabalho no âmbito desta Comissão para implementar desde já um conjunto de programas-piloto. Os resultados destes trabalhos, que contam com o envolvimento da DGO, deverão contribuir para uma melhor concretização das medidas susceptíveis de conduzir à realização dos objectivos definidos no domínio da qualidade dos procedimentos orçamentais.

No quadro das competências que lhe foram atribuídas pelo PRACE em matéria de orçamento comunitário, a DGO assume ainda como objectivo para 2008 *participar activamente na definição da posição portuguesa sobre a reavaliação do orçamento comunitário*. Refira-se que a DGO está representada no Grupo de Trabalho criado sob a égide do Ministério dos Negócios Estrangeiros para analisar esta questão.

No domínio do funcionamento interno da DGO, destacam-se em 2008 dois projectos estruturantes, que deverão contribuir de forma muito significativa para a inovação dos

processos de gestão: a implementação do sistema de gestão documental e de fluxos de trabalho e a implementação do sistema RIGORE, em serviços partilhados.

Com a implementação do *sistema de gestão documental e de fluxos de trabalho* pretende-se estabelecer uma plataforma de trabalho única para regular e articular as actividades da DGO, harmonizar procedimentos e medir o desempenho da Direcção-Geral. Este projecto, integrado no Programa Simplex 2008, deverá proporcionar ganhos de eficiência significativos de que beneficiarão também os outros organismos da Administração Pública, na medida em que a interacção destes com a DGO poderá passar a efectuar-se fundamentalmente por via electrónica. Com efeito, o sistema permitirá a automatização dos processos e a desmaterialização da circulação dos documentos que lhes estão associados, o controlo de prazos de execução e decisão e a prestação de um conjunto de serviços via portal *Web* aos organismos que interagem com a DGO no âmbito do processo orçamental.

Por sua vez, correspondendo aos objectivos definidos pelo Governo no Relatório do OE para 2008, assume-se como objectivo *a implementação do sistema RIGORE na DGO*. Nos termos do calendário entretanto apresentado pela GeRAP, o processo de implementação na DGO, que juntamente com o Instituto de Informática, será organismo-piloto neste projecto, terá início no segundo trimestre, prevendo-se que a migração para o novo sistema ocorra no final do terceiro trimestre.

Finalmente, e no que se refere ao objectivo de valorização dos Recursos Humanos, constituem prioridades para 2008, a *implementação nos prazos legalmente estabelecidos dos diplomas relativos ao SIADAP e ao Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações na Administração Pública* e ainda a *melhoria da comunicação interna na DGO*, no sentido de fomentar uma maior identificação dos colaboradores da DGO com a Missão da Direcção-Geral e de estimular um envolvimento activo destes no quotidiano do organismo.

Quadro 1.

Objectivos da DGO para 2008

Objectivo estratégico	Objectivo para 2008	Principais medidas a contemplar / Acções a desenvolver
(2)	Melhorar o procedimento de elaboração do Orçamento do Estado	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar na página de <i>Internet</i> da DGO informação actualizada sobre ponto de situação dos trabalhos e situações de incumprimento - Aumentar articulação procedimentos <i>top-down</i> e <i>bottom-up</i> - Melhorar estimativas e previsões de saldos dos SFA - Melhorar qualidade análise dos orçamentos - Repensar os princípios de classificação dos organismos
(2)	Melhorar o acompanhamento e controlo da execução orçamental	<ul style="list-style-type: none"> - Simplificação da libertação de créditos para despesas de funcionamento - Simplificação dos circuitos de alteração orçamental (funcionamento e PIDDAC) - Focar a análise nos desvios relevantes face ao orçamentado - Difundir práticas de boa gestão dos recursos públicos
(1), (2)	Melhorar a prestação de contas	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgar informação mensal sobre as contas dos Serviços e Fundos Autónomos - Divulgar informação trimestral sobre dívidas transitadas e prazos médios de pagamento nos organismos da Administração Central - Realizar Inquérito aos Utilizadores do Boletim Informativo mensal da DGO - Responder às recomendações do Tribunal de Contas sobre a CGE de 2006 - Desenvolver os requisitos para a criação de base de dados das contas das Autarquias Locais - Promover o desenvolvimento de uma aplicação informática para substituição do SIPIDDAC - Elaborar relatório sobre as regras de orçamentação e contabilização dos fluxos financeiros com a União Europeia
(2)	Garantir a operacionalidade e promover a optimização dos sistemas de informação orçamental	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão e actualização da infra-estrutura de informática e de comunicações da DGO - Gestão e apoio à utilização das aplicações orçamentais residentes na DGO, no IIMFAP e nos organismos da AP.
(1)	Projecto RIGORE: <ul style="list-style-type: none"> • Concluir etapa local (<i>release 2</i>) • Iniciar etapa central (fase1) 	<ul style="list-style-type: none"> - Detalhar os requisitos funcionais para a ligação do Sistema RIGORE à Tesouraria do Estado; - Acompanhar o desenvolvimento das restantes funcionalidades, mapas e SNDs - Implementar em tecnologia SAP uma solução de consolidação patrimonial que permita consolidar as entidades contabilísticas do Tribunal de Contas - Parametrizar em SAP 12 mapas com informação patrimonial consolidada e agregada definidos pela DGO como integrando a fase 1 Etapa Central - Analisar e definir a solução do modelo de dados para a integração da informação de outros sistemas
(1), (2)	Participar activamente no debate de reavaliação do orçamento da UE	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nas reuniões do GT da CIAE - Elaboração de relatório com proposta fundamentada em matéria de recursos próprios
(3)	Implementar sistema gestão documental e <i>workflow</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação do desenho dos processos na ferramenta informática - Testes dos sistemas
(3)	Implementar o RIGORE na DGO	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com a GeRAP no âmbito do plano de trabalhos que venha a ser estabelecido - Elaborar um plano de implementação de uma contabilidade analítica, no âmbito da adesão da DGO ao Sistema RIGORE, para controlo dos custos das unidades orgânicas da DGO
(3)	Implementar diplomas SIADAP e Carreiras	<ul style="list-style-type: none"> - Adaptação dos procedimentos internos
(3)	Melhorar comunicação interna	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar os colaboradores da DGO a submeter propostas

II. ACTIVIDADES PREVISTAS

As actividades da DGO decorrem directamente das atribuições que lhe estão cometidas pela Lei Orgânica, bem como de atribuições, designadamente em matéria de representação ou prestação de informação, que decorrem de outra legislação em vigor.

As actividades de carácter regular desenvolvidas pela Direcção-Geral podem agrupar-se em seis grandes áreas temáticas, designadamente: (1) Elaboração do Orçamento do Estado; (2) Acompanhamento e controlo da execução orçamental; (3) Elaboração e divulgação das contas públicas; (4) Orçamento comunitário; (5) Gestão de sistemas de informação orçamental; e (6) Gestão administrativa, financeira e de recursos humanos. Nesta secção apresenta-se uma breve descrição de cada uma destas actividades e destacam-se as medidas concretas que a DGO se propõe analisar e/ou implementar em 2008, no sentido de melhorar o desempenho relativamente cada uma delas.

1. Elaboração do Orçamento do Estado

Compete à DGO superintender na elaboração do Orçamento do Estado. O Orçamento do Estado toma como ponto de partida as orientações de política orçamental definidas no Programa de Estabilidade e Crescimento, cuja actualização para o período 2008-2011 será submetida à Comissão Europeia em Dezembro de 2007, e no Relatório de Orientação da Política Orçamental, apresentado anualmente à Assembleia da República até finais de Abril.

O processo de elaboração do Orçamento do Estado envolve três fases: trabalhos prévios; elaboração da proposta de orçamento; e incorporação das alterações aprovadas na Assembleia da República.

Na fase de trabalhos prévios, a DGO centraliza e consolida uma projecção para a receita do Estado, com base na previsão para a receita fiscal fornecida pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e nas previsões para as receitas não fiscais cuja cobrança é da responsabilidade de diversas entidades do sector público. Paralelamente, são elaboradas projecções para as despesas de funcionamento, de PIDDAC e dos programas orçamentais, a partir das estimativas de despesa para o ano em curso e das previsões de despesa para o ano a que se reporta o Orçamento do Estado. São ainda elaboradas pela DGO estimativas e previsões para os saldos dos principais Serviços e Fundos Autónomos.

Tendo em conta estes elementos, é definido um tecto para a despesa do Estado consentâneo com as metas fixadas pelo Governo e inicia-se o processo de natureza política que conduz à afectação da despesa máxima pelos diversos Ministérios. Este processo culmina com a aprovação, em Conselho de Ministros, das despesas de funcionamento em sentido estrito, das dotações específicas e da comparticipação do OE no PIDDAC de cada Ministério, procedendo-se de seguida à afectação destas pelos diversos serviços. Em paralelo, a DGO

elabora a Circular de preparação do Orçamento do Estado, contendo as regras a que devem obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços, nomeadamente no que se refere às despesas com o pessoal, receitas próprias e consignadas, verbas de PIDDAC, despesas enquadradas em programas orçamentais, entre outras. Os serviços e organismos da administração central procedem então ao carregamento informático dos respectivos orçamentos, em conformidade com os plafonds atribuídos e com as orientações emitidas.

A fase de elaboração da proposta de Orçamento decorre entre o final de Agosto e 15 de Outubro, sendo aquela onde se verifica uma intervenção mais intensa por parte da DGO. Nesta fase, a DGO verifica o cumprimento das normas aplicáveis por força da Circular e da legislação orçamental; elabora relatórios sobre os orçamentos globais dos Ministérios; compila os dados de forma a permitir obter contas consolidadas, quer na óptica das Contas Públicas quer na óptica das Contas Nacionais; e prepara um vasto conjunto de elementos informativos requeridos pela Lei de Enquadramento Orçamental ([Lei N.º 91/2001 de 20 de Agosto](#)). A proposta de Orçamento do Estado é então aprovada em sede de Conselho de Ministros e formalmente apresentada à Assembleia da República até ao dia 15 de Outubro.

A fase final dos trabalhos de elaboração do Orçamento do Estado consiste na introdução nos sistemas de informação orçamental das alterações à Proposta de Orçamento aprovadas pela Assembleia da República¹ e na revisão do articulado da Lei do Orçamento do Estado e do relatório que a acompanha.

Como decorre do exposto, a elaboração do Orçamento do Estado exige à DGO uma estreita articulação com uma multiplicidade de organismos da Administração Pública, bem como com a Tutela. Deste modo, afigura-se crucial uma circulação eficiente da informação entre os diversos intervenientes no processo, bem como o estabelecimento de mecanismos que garantam o estrito cumprimento dos prazos estabelecidos para o exercício. Neste sentido, a DGO irá propor em 2008 um conjunto de medidas que permitam obter melhorias em ambas as vertentes. Em particular, será equacionado um sistema de acompanhamento das tarefas de preparação da proposta do Orçamento do Estado para 2009 através da página de *Internet* da DGO, que disponibilize aos diferentes intervenientes (unidades orgânicas da DGO, organismos da Administração Pública e Tutela) um ponto de situação permanente dos trabalhos e permita a tomada de medidas correctivas atempadas.

¹ A Assembleia da República inicia a discussão parlamentar da proposta do Orçamento do Estado com a discussão na generalidade pelo Plenário, após a audição dos diversos Ministros em comissão especializada. Após a aprovação na generalidade, segue-se a discussão e aprovação da proposta do Governo e das propostas de alteração introduzidas pelos deputados. A discussão na Assembleia termina com a votação global final que tem que ser realizada no prazo de 45 dias após a entrega da proposta na Assembleia, ou seja, até ao final do mês de Novembro.

Quadro 2

Calendário de Elaboração do OE-2009

Acção	Entidade responsável	Data limite
Actualização do Programa de Estabilidade e Crescimento de Portugal para o período de 2008-2011	MFAP	14 de Dezembro de 2007
Definição das linhas de orientação política para o OE/2009	Governo	4 de Abril de 2008
Submissão do Relatório de Orientação da Política Orçamental à AR	MFAP	15 de Abril de 2008
Envio à DGO de estimativas de execução orçamental das principais componentes da despesa para 2008 e das previsões para 2009	Diversos Ministérios	7 de Junho de 2008
Apuramento da previsão de receita fiscal e não fiscal para 2009	SEAF / DGAIEC / DGTF / DGO	7 de Junho de 2008
Ajustamento despesa coberta por receitas gerais à previsão de receita para 2009 e objectivo para o saldo das Administrações Públicas para 2009	MFAP	14 de Junho de 2008
Aprovação dos plafonds de despesa de funcionamento, de PIDDAC e de programas orçamentais	Governo	21 de Junho de 2008
Afectação dos tectos de despesa pelos serviços e organismos tutelados	Ministérios	28 de Junho de 2008
Circular de preparação dos projectos de orçamento dos serviços	DGO	28 de Junho de 2008
Carregamento informático das propostas de orçamento	Serviços e organismos da Administração Central	25 de Julho de 2008
Compilação da informação relativa às propostas de orçamento e consolidação das contas	DGO	26 de Setembro de 2008
Contributos para as medidas de política, o articulado e o Relatório do OE-2009	Todos os Ministérios / SEO / SEAF / GPEARI / DGO	30 de Setembro de 2008
Centralização e compilação dos elementos que integram a proposta de Lei do OE/2009 (articulado, mapas orçamentais, relatório e elementos informativos)	SEO	8 de Outubro de 2008
Aprovação da proposta de Orçamento do Estado para 2009 em Conselho de Ministros	Conselho de Ministros	10 de Outubro de 2008
Compilação, edição e impressão do relatório e Mapas Orçamentais	GPEARI / DGO	14 de Outubro
Apresentação à Assembleia da República da proposta de Lei do OE/2009	MFAP	15 de Outubro de 2008
Discussão e aprovação da proposta do OE/2009 na Assembleia da República. Análise e quantificação das propostas de alteração	AR / MFAP	28 de Novembro de 2008
Incorporação das propostas aprovadas na AR e publicação da versão aprovada da Lei	SEO / DGO / AR	31 de Dezembro de 2008
Decreto-Lei de execução orçamental	SEO / DGO	31 de Dezembro de 2008

2. Acompanhamento e controlo da execução orçamental

A DGO tem igualmente por atribuição analisar, acompanhar e controlar a execução orçamental. Neste âmbito, a DGO propõe-se estudar em 2008 as possibilidades de simplificação dos pedidos de libertação de créditos para despesas de funcionamento e reanalisar os circuitos e procedimentos associados às alterações orçamentais, quer em sede de funcionamento quer de PIDDAC. As medidas a considerar deverão contribuir para a simplificação de procedimentos administrativos, tendo como objectivo gerar ganhos de eficiência na gestão orçamental dos organismos públicos e proporcionar à DGO a libertação de meios humanos para actividades de efectivo valor acrescentado no domínio do acompanhamento e controlo da execução orçamental.

Com efeito, e como referido, a melhoria qualitativa do acompanhamento da execução orçamental, constitui um dos objectivos da DGO para 2008. Esta melhoria passa por reforçar a análise dos desvios face aos valores orçamentados, permitindo uma identificação atempada de situações que, ao nível de determinados Ministérios e/ou componentes de despesa, possam pôr em causa a concretização dos objectivos fixados para o saldo das administrações públicas e a adopção de eventuais medidas correctivas. A tónica da análise e do controlo da execução orçamental deve, assim, passar a centrar-se na avaliação e acompanhamento de situações que venham a revelar eventuais insuficiências orçamentais, tais como remunerações certas e permanentes, contribuições devidas à Caixa Geral de Aposentações pelos organismos, encargos com saúde e execução de empreitadas de obras. Esta re-orientação da análise deverá contribuir para melhorar a articulação entre as necessidades de tesouraria do Estado e a execução da despesa orçamental, designadamente no plano da mensualização da despesa, evitando a concentração de pagamentos no final do ano. Adicionalmente, deverá também permitir uma melhor gestão da dotação provisional do Ministério das Finanças e contribuir para evitar que razões de natureza orçamental (designadamente a existência de limites à despesa orçamentada) se traduzam na transição de dívidas para anos seguintes.

A análise da execução orçamental tem também por objectivo o apuramento e reporte de situações de incumprimento, que poderão colocar-se, tanto no plano da inobservância do dever de informação, como no domínio do desrespeito de normas orçamentais. Nestas situações, a DGO reporta às entidades competentes e instrui no sentido de desencadear processos de auditoria que incumbem, em primeira linha, à Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito das suas funções de acções sistemáticas de auditoria financeira, incluindo a vertente orçamental. Neste âmbito, a DGO procurará também articular-se com a entidade de gestão da tesouraria do Estado, no sentido de definir formas de retenção de verbas nas contas dos serviços e organismos que, eventualmente, se encontrem em situação de incumprimento.

3. **Elaboração e divulgação das contas públicas**

A DGO tem amplas atribuições em matéria de elaboração e divulgação das contas públicas. Neste âmbito, a DGO elabora anualmente a Conta Geral do Estado, colabora com as autoridades estatísticas nacionais na elaboração das contas nacionais das Administrações Públicas, define regras e procedimentos de normalização orçamental e contabilística e centraliza e divulga informação sobre a execução orçamental dos diversos subsectores das Administrações Públicas.

No domínio da Conta Geral do Estado, a resposta às recomendações do Tribunal de Contas permanece como um dos objectivos da DGO em 2008. Adicionalmente, deverá ser desenvolvido um esforço no sentido de simplificar, harmonizar e tornar mais claro o texto deste documento.

Por seu turno, e no que se refere à divulgação das contas públicas, o cumprimento dos prazos das obrigações de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados, nomeadamente no Boletim Informativo mensal, continuarão a ser uma preocupação da DGO. Neste âmbito, serão reduzidos os prazos de divulgação das contas da Administração Central; passará a ser divulgada numa base mensal informação relativa à execução orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos; e, no quadro do programa governamental “Pagar a Tempo e Horas”, será divulgada trimestralmente informação sobre dívidas transitadas e prazos médios de pagamento nos organismos da Administração Central. Refira-se ainda a intenção de realizar em 2008 um Inquérito aos Utilizadores do Boletim Informativo, com o objectivo de avaliar a qualidade deste e de recolher sugestões de melhoria.

Ainda no domínio da divulgação das contas públicas, prevê-se para 2008 a definição dos requisitos funcionais para o desenvolvimento de uma base de dados das contas das Autarquias Locais, um projecto a executar em parceria com a DGAL.

Por fim, e tendo em vista melhorar o processo de prestação de contas, será analisada a aquisição e/ou desenvolvimento de uma ferramenta informática destinada à implementação dos processos relativos ao PIDDAC, para que passe a ser possível obter informação integrada de forma automática com os actuais e novos sistemas de informação orçamental e contabilístico.

4. Orçamento comunitário

No âmbito da implementação do PRACE foi atribuída à DGO a missão de assegurar a participação do MFAP no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual das Comunidades Europeias, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

Numa primeira fase, a prioridade da DGO é a de assegurar a resposta às matérias de natureza executiva decorrentes dos regulamentos comunitários, bem como acompanhar os Comités e Grupos de Trabalho da União Europeia neste âmbito. Tal implica, em particular, assegurar, ou coordenar, a resposta a diversos procedimentos escritos no âmbito do orçamento comunitário; reportar informação exigida nos termos da legislação, sobretudo no que respeita aos recursos próprios comunitários; apoiar o representante nacional no Comité Orçamental (Conselheiro da REPER) e participar nas reuniões deste Comité quando considerado oportuno; e colaborar com a REPER na preparação da participação nacional nas duas reuniões anuais do Conselho Ecofin/Orçamento, em Julho e Novembro, destinadas à adopção e 2ª leitura do projecto de orçamento.

A nível interno, a DGO passou a participar nas reuniões da Comissão Interministerial de Assuntos Europeus (CIAE), ou Grupos de Trabalho dela dependentes, sempre que estejam em causa questões relacionadas com o Orçamento Comunitário. Assim, em 2008, a DGO participará activamente no Grupo de Trabalho criado pela CIAE para contribuir para definição da posição nacional no debate alargado sobre a reforma do orçamento comunitário, lançado pela Comissão Europeia em Setembro de 2007. A DGO passará também a participar, enquanto observador, nas reuniões da Comissão de acompanhamento do QCA/QREN.

Finalmente, e numa perspectiva de médio-prazo, a DGO irá desenvolver progressivamente as competências e a infra-estrutura que lhe permitam acompanhar de forma sistemática e abrangente a execução do orçamento comunitário e proceder a uma análise detalhada do mesmo, no sentido de potenciar os meios financeiros obtidos por Portugal em todas as políticas / áreas de intervenção comunitárias.

5. Gestão de sistemas de informação orçamental

A coordenação do sistema de gestão orçamental é uma das atribuições da DGO. Neste âmbito, cabe à DGO garantir o funcionamento e a actualização das várias aplicações informáticas que suportam a elaboração do Orçamento e das contas públicas e prestar apoio aos utilizadores dessas aplicações. Compete igualmente à DGO definir, em articulação com o Instituto de Informática e outras entidades, requisitos funcionais dos dados, fluxos e processos de suporte à administração financeira do Estado.

Adicionalmente, cabe também à DGO a colaboração com as entidades prestadoras de serviços partilhados em matéria de normalização contabilística e de processos no âmbito da aplicação do POCP. Neste domínio, prosseguirá em 2008 o desenvolvimento do Projecto RIGORE. Durante o 1º semestre, terão lugar os trabalhos de definição dos requisitos funcionais com vista à ligação do sistema RIGORE à Tesouraria do Estado. No 2º semestre será dada continuidade aos trabalhos da *release 2* do projecto RIGORE, para conclusão das funcionalidades, mapas e SNDs relativos à designada Etapa Local do projecto.

Igualmente em 2008, terá lugar o arranque da primeira fase da designada Etapa Central do RIGORE, em parceria com o Instituto de Informática e Consórcio. Esta primeira fase traduzir-se-á na definição e implementação de uma solução de consolidação patrimonial, inicialmente aplicável apenas aos serviços aderentes ao RIGORE, que no futuro permitirá a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas da Administração Central. Para a sua conclusão, que deverá ocorrer no segundo semestre de 2008, prevê-se ainda o desenvolvimento de um primeiro conjunto de mapas e pesquisas centrais de natureza patrimonial que permitirão também obter informação de forma agregada. A segunda fase do projecto, com arranque previsto para o segundo semestre de 2008, para além de permitir estender a consolidação patrimonial aos organismos não aderentes ao RIGORE, consubstancia-se na implementação da consolidação orçamental, bem como na preparação da base de dados central para a realização de pesquisas e emissão dos mapas orçamentais. Em termos conceptuais, com a conclusão desta fase, contemplando todas as fontes de informação locais, assegurar-se-ão as condições para a consolidação e agregação global da informação da Administração Central.

Para além das tarefas mais estritamente relacionadas com o desenvolvimento e gestão de sistemas de informação e gestão orçamental, a DGO tem que assegurar a gestão e actualização da sua própria infra-estrutura de informática e de comunicações, desenvolver aplicações de apoio à sua gestão interna e às diferentes actividades levadas a cabo pela Direcção-Geral e prestar apoio aos utilizadores internos de tecnologias de informação e comunicação.

Neste domínio, destaca-se em 2008, a implementação de um sistema de gestão documental e de fluxos de trabalho que, conforme já salientado, deverá permitir ganhos de eficiência muito significativos, não apenas no plano interno, mas beneficiando também os restantes organismos da administração pública. Numa primeira fase, executada em 2007, foi feito o levantamento e redesenho de processos da DGO. A segunda e última fase deste projecto, que decorrerá no primeiro semestre de 2008, consiste na implementação dos processos catalogados numa ferramenta informática, permitindo a automatização dos processos, desmaterialização de documentos e medição de *outputs*.

6. Gestão administrativa, financeira e de Recursos Humanos

Esta actividade visa assegurar o normal funcionamento da DGO, abrangendo as áreas financeira e patrimonial, jurídica e de Recursos Humanos. Incluem-se neste âmbito a preparação do projecto de orçamento da DGO e respectiva execução; a prestação de contas; a conservação de bens e instalações; o contencioso da DGO; o recrutamento e selecção de pessoal; a elaboração e execução do plano anual de formação; a gestão corrente do pessoal; e a elaboração do balanço social.

No domínio administrativo, patrimonial e financeiro, a implementação do RIGORE na DGO em 2008 constitui uma aposta importante. Adicionalmente, a entrada em vigor do código de contratação pública exigirá a adequação/adaptação dos procedimentos de aquisição de bens e serviços às novas regras. Por fim, salienta-se ainda a necessidade de definir modelos de afectação/disponibilização de bens móveis pelas unidades orgânicas, no sentido de manter devidamente actualizado o respectivo inventário.

Na vertente de Recursos Humanos, assumem-se como prioridades para 2008 a aplicação/implementação, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, dos diplomas relativos ao SIADAP e ao novo Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações na Administração Pública e também o desenvolvimento de iniciativas visando a melhoria da comunicação interna. Ainda no domínio da gestão dos activos humanos, e na esteira do pilar da simplificação de procedimentos administrativos assumido pelo Governo, a DGO pretende desenvolver uma política de desburocratização/simplificação de diversos procedimentos, incluindo os relativos a concessão do Estatuto do Trabalhador-estudante e de jornadas contínuas.

7. Outras actividades

Para além das actividades de carácter regular acima referidas, a DGO assegura outras actividades de natureza diversa e de carácter mais ocasional. Estas últimas incluem, entre outras:

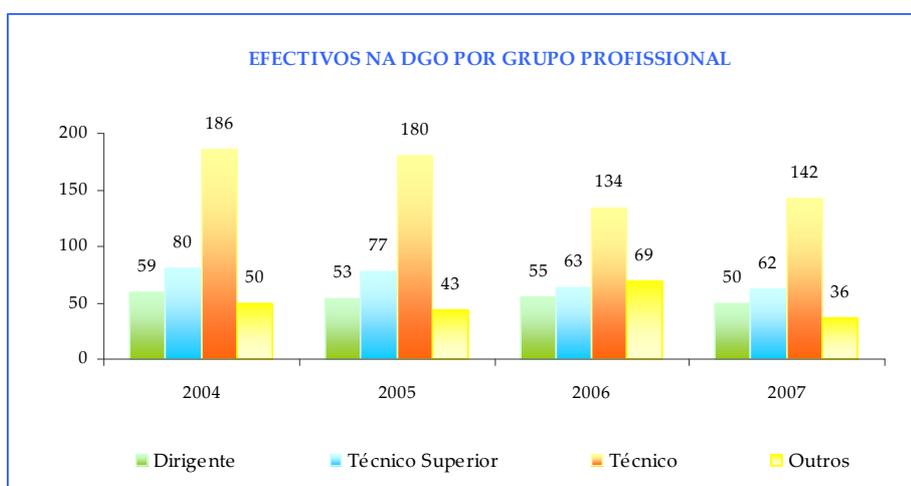
- A elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais sobre projectos de diploma que impliquem despesas públicas;
- Actividades de representação em vários Conselhos, Comités ou Grupos de Trabalho, de âmbito orçamental, conforme detalhado no Anexo 2;
- A participação em acções de cooperação com PALOP e países candidatos à adesão à União Europeia;
- A prestação de serviços de formação a organismos da Administração Pública no domínio da Administração Financeira do Estado.

IV. RECURSOS

1. Recursos Humanos

As atribuições cometidas à DGO exigem uma elevada capacidade técnica e o novo paradigma de gestão orientada para desempenho na Administração Pública requer uma forte adaptabilidade dos Recursos Humanos.

A DGO conta actualmente com cerca de 290 efectivos. O número de efectivos tem vindo a diminuir de forma significativa ao longo dos últimos anos, traduzindo principalmente saídas para a aposentação, nomeações para o exercício de funções dirigentes em outros organismos da Administração Pública e ainda transferências para outros organismos onde, pela prestação de idêntico trabalho, a remuneração é claramente superior.



Notas:

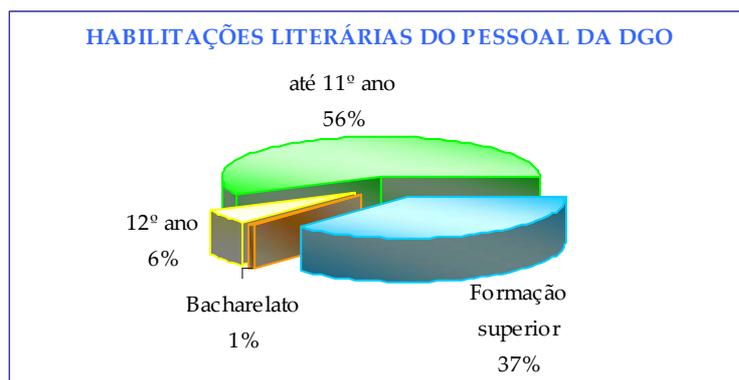
Dirigente - Director-Geral, Subdirectores-Gerais, Directores de Contabilidade e Chefes de Divisão

Técnico Superior - Técnicos Superiores e Especialistas de Informática

Técnico - Técnicos de Contabilidade e Técnicos de Informática

Outros - Administrativos, Pessoal Auxiliar, Operário

Embora o número de efectivos da DGO não possa considerar-se uma restrição importante, já a sua composição, caracterizada por uma reduzida proporção de indivíduos com formação superior (cerca de 37% por cento), uma elevada idade média (49,4 anos) e um elevado número médio de anos ao serviço (cerca de 26 anos), surge como um importante constrangimento na prossecução dos objectivos da Direcção-Geral. Esta situação é agravada pela reduzida capacidade de oferta de condições remuneratórias competitivas aos profissionais mais competentes.



Em 2008, a DGO continuará a apostar na formação dos seus Recursos Humanos. Para além da continuada oferta de formação em áreas mais técnicas, será dado um peso crescente à formação em áreas comportamentais, em inglês e em gestão, como forma de melhorar a adaptabilidade dos activos da Direcção-Geral. Refira-se ainda que, uma vez que também no domínio da formação a preocupação com o desempenho deve assumir um papel crescente, em 2008 serão analisadas e implementadas formas de melhorar a medição dos resultados da formação.

2. Recursos financeiros

O orçamento da DGO para 2008 é de 10.8 milhões de euros, um valor inferior à dotação disponível para 2007 em cerca de 2% (Quadro 3). As despesas com pessoal continuam a ter um peso claramente dominante, correspondendo, em 2008, a quase 87% do total da despesa prevista. No entanto, a redução do número de efectivos tem vindo a traduzir-se numa diminuição, em termos relativos e absolutos, das despesas com pessoal, estimando-se para 2008 uma variação desta rubrica da despesa na ordem de -3%.

Quadro 3
Orçamento da DGO para 2008

Grupo económico das despesas	2007 ^{a)}	2008 (a)			
		Funcionamento	PIDDAC	Total	Variação (%)
		Em euros			
Despesas com pessoal	9.650.186	9.356.660	0	9.356.660	-3,0
Aquisição de bens e serviços	819.951	683.102	331.521	1.014.623	23,7
Aquisição de bens de capital	517.993	3.000	380.809	383.809	-25,9
Total	10.988.130	10.042.762	712.330	10.755.092	-2,1

NOTA:

a) Orçamento corrigido deduzido de congelamentos

O montante disponível em sede de PIDDAC para 2008 está ainda sujeito a um grau de incerteza elevado, na medida em que depende da aprovação de candidaturas ao QREN (Quadro 4). Em 2008, as despesas previstas com a aquisição de bens e serviços no âmbito do PIDDAC deverão aumentar significativamente, traduzindo nomeadamente despesas relacionadas com a redefinição dos métodos de trabalho, com particular destaque para o projecto de implementação de um sistema de gestão documental e de fluxos de trabalho e para a aposta continuada na modernização dos sistemas de informação. Refira-se ainda o investimento na melhoria das instalações, no sentido de procurar minorar as manifestas limitações destas em face das necessidades de concentração de equipamentos e dos actuais

requisitos de funcionalidade. No domínio do investimento em bens de capital, será mantido o esforço de investimento em tecnologias de informação e comunicação mais modernas, projectando-se igualmente o desenvolvimento de uma nova aplicação para o acompanhamento do PIDDAC.

Quadro 4 PIDDAC da DGO para 2008

Programa/ Medida	Projectos	Despesas correntes ^(a)	Despesas capital	Total ^(b)	Peso relativo %
		Em euros			
P01/03	Gestão Documental e fluxos de trabalho	46.250	84.175	130.425	18,3
P06/03	Beneficiação e Reestruturação da DGO	41.219	27.750	68.969	9,7
P01/04	Modernização e Reestruturação dos Meios Informáticos da DGO	0	185.000	185.000	26,0
P01/03	Sistema de Informação e Gestão do PIDDAC (SIGPIDDAC)	0	166.500	166.500	23,4
P30/04	Modernização dos sistemas de informação da DGO	69.285	92.151	161.436	22,7
Total		156.754	555.576	712.330	100,0

NOTA:

(a) Referentes a aquisição de bens e serviços.

(b) Estes valores podem vir a ser reforçados em 407.225€ caso se materialize a candidatura a financiamento comunitário no âmbito do QREN.

Legenda:

P01/03 - Programa 1-Sociedade de Informação e Governo electrónico/Medida 3-Serviços Públicos orientados para o cidadão e afirmação de uma Administração Pública Moderna e Eficiente

P06/03 - Programa 6-Construção/ remodelação e apetrechamento das Instalações/Medida 3-Conservação/ beneficiação dos bens e equipamentos

P01/04 - Programa 1-Sociedade de Informação e Governo electrónico/Medida 4-Novas capacidades Tecnológicas e racionalização de custos de comunicação

P01/03 - Programa 1-Sociedade de Informação e Governo electrónico/Medida 3-Serviços Públicos orientados para o cidadão e afirmação de uma Administração Pública Moderna e Eficiente

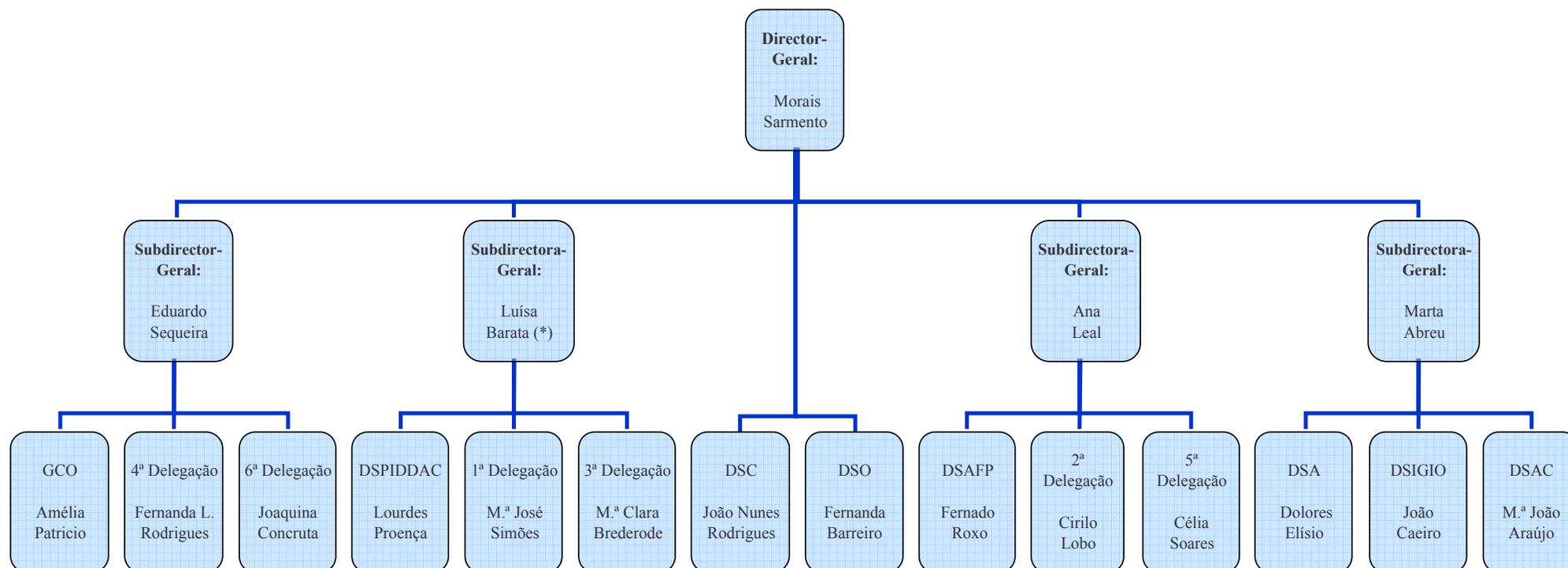
P30/04 - Programa 30-PO temático Factores de Competitividade/Medida 4-Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma administração pública eficiente e de qualidade)

Anexos



Anexo 1

Organograma da DGO



LEGENDA:

(*) Direcção operacional do Projecto RIGORE e assuntos relacionados com POCP

DSO - Direcção de Serviços do Orçamento

DSC - Direcção de Serviços da Conta

DSA - Direcção de Serviços Administrativos

DSAC - Direcção de Serviços dos Assuntos

DSAFP - Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas

DSIGIO - Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental

DSPIDDAC - Direcção de Serviços do PIDDAC

GCO - Gabinete de Consultadoria Orçamental

1ª Delegação - Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Justiça

2ª Delegação - Ministérios da Administração Interna e da Defesa Nacional

3ª Delegação - Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

4ª Delegação - Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

5ª Delegação - Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

6ª Delegação - Ministérios da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura

Anexo 2

Representação em Comissões, Grupos de Trabalho ou afins

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP)	Despacho nº 17783/98, de Sua Ex. ^a o Ministro das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 15/10	Luís Morais Sarmento, Luísa Barata	DIRC	
Conselho de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP)	Despacho nº 17783/98, de Sua Ex. ^a o Ministro das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 15/10	Odete Ferreira	DGO	
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)	Despacho de Sua Ex. ^a o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Marta Abreu	DIRC	
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian	artigo 24º do Estatuto da mesma Fundação	Luís Morais de Sarmento	DIRC	
Comissão Técnica do Sector Público, Cooperativas e Desporto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 30/5/2003	Luísa Barata	DIRC	
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	artigo 11º da Lei nº 1/2007, de 19 de Fevereiro	Luís Morais de Sarmento	DIRC	Anualmente antes do OE e por solicitação do Ministro do Estado e das Finanças ou de um dos Governos Regionais
Conselho Consultivo da Acção Social Complementar	Decreto Regulamentar nº 49/2007, de 27 de Abril e ofício nº 1023, de 6/11/2007	Luís Morais de Sarmento	DIRC	
Conselho Consultivo do Instituto de Informática		Luís Morais de Sarmento	DIRC	
Conselho Superior de Estatística	Despacho de Sua Ex. ^a o Ministro do Estado e das Finanças de 22/11/2005	Luís Morais de Sarmento	DIRC	
OECD Committee on Senior Budget Officials		Luís Morais de Sarmento	DIRC	
Equipa de Projecto para implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) nos serviços da Administração Central	Circular da DGO nº 1315-A, de 5/1/2005	Luísa Barata, Odete Ferreira, Ana Paula Serralheiro, Ana Rita Silva, Pedro Rosa, Rui Salvador	DIRC Equipa do POCP	
Grupo de acompanhamento do Programa Galileu (Sistema de Navegação por Satélite)	Despacho de Sua Ex. ^a o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	José Lourenço	DSAC	
Grupo de reflexão para a revisão do Orçamento da UE, no âmbito da CIAE	Despacho de Sua Ex. ^a o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Marta Abreu M ^a João Araújo	DIRC DSAC	

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Equipa de Projecto da Etapa Central do Projecto RIGORE - Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado	Despacho nº 35 do Sr. Director-Geral do Orçamento de 19/10/2005 e Despacho nº 5 do Sr. Director-Geral do Orçamento de 27/11/2006	Luísa Barata, Clara Brederode, Alberto Velez, Jorge Henriques, Jorge Garrido, Anabela Rodrigues, Pedro Rosa, Ana Paula Serralheiro	DIRC, 3ª Delegação, DSO, DSC, DSAFP, Equipa POCP	
Conselho Coordenador de TIC do MFAP		Luís Morais Sarmiento, Marta Abreu, João Caeiro	DIRC DSIGIO	
Comissão de Acompanhamento do QREN	Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Marta Abreu, Mª João Araújo, José Lourenço, Mª Helena Galdes	DSAC	Anual
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões ii) Recursos Próprios Tradicionais iii) Recursos Próprios IVA	Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Mª João Araújo José Lourenço Mª Helena Galdes	DSAC	Maio Julho e Dezembro Outubro
Conselho de Ministros da Economia e Finanças (ECOFIN) / Orçamento	Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Mª João Araújo José Lourenço	DSAC	Julho, Novembro
Grupo de Trabalho de Estatísticas da Administração Pública	Acordo de Cooperação Institucional entre o INE, o Banco de Portugal e a DGO	Jorge Garrido	DSAFP	
<i>Task Force</i> responsável pela elaboração de um documento que descreva as fontes e os procedimentos observados na compilação da informação estatística reportada por Portugal no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos	Acordo de Cooperação Institucional entre o INE, o Banco de Portugal e a DGO	Anabela Rodrigues	DSAFP	
Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de uma base de dados das contas das Autarquias Locais		Jorge Garrido Ana Guerra	DSAFP DSIGIO	
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain, no triénio 2006/2008	Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento, consubstanciado no ofício n.º 30, de 1/2/2006, desta Direcção-Geral	Jorge Henriques	DSC	
Grupo de trabalho no âmbito do Projecto Solução Integrada de Gestão de Documentos Electrónicos do Ministério das Finanças e da Administração Pública	Despacho do Director de Serviços de Informática e Gestão da Informação Orçamental de 19/9/2007	Marina Brás	DSIGIO	
Grupo de Trabalho para o levantamento dos requisitos funcionais do SIPIDDAC com vista ao redesenho dos processos existentes e ao desenvolvimento de uma nova aplicação informática	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 10/7/2007	Luísa Barata, Lurdes Proença, Anabela Vilão, Isabel Correia, Luísa Mano, Ana Guerra	DSPIDDAC DSIGIO	
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Protocolo de produção de Base de Dados Especial DGCP-DOUT, entre a DGO e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997	Isaltina Maria, Mª Alice Lopes	GCO	

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Acto de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões
Representação do Governo em reuniões (presididas pelo membro do Governo responsável pela matéria em discussão) com diversas organizações sindicais, relativas negociação de projectos de diplomas que envolvem dinheiros públicos	Despacho do Sr. Subdirector-Geral, Dr. Eduardo Sequeira, de 25/6/2007	M ^a Isabel Martins	GCO	
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 25/1/1999	Cirilo Lobo	DEL (2 ^a)	
Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Despacho de Sua Ex. ^a o Secretário de Estado do Orçamento de 23/12/2002	M ^a Clara Silva	DEL (3 ^a)	
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	Despacho de Sua Ex. ^a a Secretária de Estado do Orçamento n ^o 4310/98, publicado no D.R., II Série, de 13/3/1998	M ^a Clara Silva	DEL (3 ^a)	
Conselho Consultivo da Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	Despacho de Sua Ex. ^a a Secretária de Estado do Orçamento publicado no DR., II Série, de 13/3/1998	M ^a Clara Silva	DEL (3 ^a)	
Ponto de contacto para o "Núcleo de Simplificação do Ministério das Finanças e da Administração Pública" – Simplex	Despacho de Sua Ex. ^a o Ministro de Estado e das Finanças de 22/6/2006	Fátima Perfeito	DEL (3 ^a)	
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Despacho de Sua Ex. ^a o Secretário de Estado do Orçamento de 6/2/1995	M ^a Joaquina Concruta	DEL (6 ^a)	
Grupo de Projecto RIGORE para implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das actividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica	Despacho n ^o 4218/2006, publicado no D.R., II Série, de 22/2/2006	Odete Ferreira Pedro Rosa Rui Salvador José Moreira A. Paula Serralheiro Ana Rita Silva António Gil Ana Lúcia Pica Carla Teotónio Nélia Santos	Equipa do POCP	

DIRC - Gabinete do Director-Geral

DSO - Direcção de Serviços do Orçamento

DSC - Direcção de Serviços da Conta

DSA - Direcção de Serviços Administrativos

DSAC - Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários

DSAFP - Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas

DSIGIO - Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental

DSPIDDAC - Direcção de Serviços do PIDDAC

GCO - Gabinete de Consultadoria Orçamental

DEL (2^a) - 2^a Delegação

DEL (3^a) - 3^a Delegação

DEL (6^a) - 6^a Delegação